



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

### PROJETO DE LEI Nº 19/80 \*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas: hospitalar de terceiros e danos materiais, envolvido em acidente com maquinário dessa Prefeitura Municipal.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar / despesas de hospital do Senhor Edemar Keunecke, no valor de Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a efetuar pagamento de danos materiais de uma Lambreta no valor de Cr\$ 25.000,00 ( - vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face as despesas supra citadas, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os meios disponíveis dentro do orçamento em vigor, por Crédito Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de dezembro de 1980.\*

  
Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal.\*

SEVIA SÍNU EQ JAPONIUM ARUTIHEHRA

2000,00 ANOS DA RMCO

00 - SEVIA SÍNU - 2000,00 - 2000,00



PARECER:  
Comissão Financeira  
Município. Opinião  
Ass: *Carlo Pedro de Oliveira*  
*Pedro Gomes Oliveira*

SS. 10-12-80.  
Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 1.ª discussão.  
Data 10/12/1980.

Sessão do Dia 10/12/1980

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente